



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

PRAÇA JK, Nº 106 CENTRO – MARLIERIA/MG – 35185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 - TELEFONE: (031) 3844 – 1160

Considerações e Observações da norma NSF/ANSI

Conforme documento apresentado (certificado de conformidade norma NSF/ANSI 61 e NSF/ANSI 372) por exigência do processo licitatório 19/2020, pregão presencial 08/2020, destaco que este certificado emitido por parte da empresa “IAPMO RESEARCH AND TESTING, INC.” com sede East Philadelphia Street 5001, Ontario Califórnia, 91761-2816, EUA, 909-472-4100, 909-472-4244 endereço eletrônico www.iapmort.org, cito que o mesmo é verídico e autentico, conforme consulta deste documento através do provedor IAPMO R&T PRODUCT LISTING DIRECTORY AT “pld.iapmo.org”.

O documento apresentado por parte da empresa “Controll Master” em inglês não fere o certame, já que este processo licitatório **não** cita no item 8.1 em seu destaque que o referido certificado, ora, apresentado seja emitido exclusivamente em língua portuguesa.

Resalto que a Portaria PRC nº5/2017, anexo XX, Seção IV emitida pelo Ministério da Saúde:

Art. 13. Compete ao responsável pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano (Origem: PRT MS/GM 2914/2011. Art 13);

I - exercer o controle da qualidade da água (Origem: PRT MS/GM 2914/2011. Art 13.1);

II - garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das demais normas pertinentes: (Origem: PRT MS/GM 2914/2011. Art 13. II);

III - manter e controlar a qualidade da água produzida e distribuída, nos termos deste Anexo, por meio de: (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 13. III);

a) Controle operacional do(s) ponto(s) de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição, quando aplicável: (Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 13. III. a);

b) exigir, junto aos fornecedores, do laudo de atendimento dos requisitos de saúde estabelecidos em norma técnica da ABNT para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água: (Origem' PRT MS/GM 2914/2011. Art. 13, III, b);

WALTER LUIZ DE SOUZA
QUÍMICO
CRQ-MG: 02410941
(31) 98609-7741/99174-9574



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

PRAÇA JK, Nº 106 CENTRO – MARLIERIA/MG – 35185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 - TELEFONE: (031) 3844 – 1160

c) exigir, junto aos fornecedores, do laudo de inocuidade dos materiais utilizados na produção e distribuição que tenham contato com a água: (Origem: PRT MS/GM 2914/2011. Art. 13. III.

Por tanto o certificado mesmo estando em inglês (por tratar de uma normal internacional) tem o reconhecimento das autoridades brasileiras.

Solicitação

Fazendo parte da equipe de apoio ao certame, em diligência foi solicitado à empresa Controll Master a tradução do certificado norma NSF/ANSI 61 e NSF/ANSI 372.

A tradução foi efetuada através da tradutora pública e interprete comercial:

ANA LAURA JUNGUEIRA FONSECA

Tradutora Pública e Intérprete Comercial, em exercício na cidade de Belo Horizonte, nomeada nos termos da lei para o inglês e português, pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o número 874.

Sendo verificado que se trata de uma norma que certifica diversos materiais que estão em contato com a água potável, e esta é reconhecida em 150 países incluindo o Brasil e que o laudo de inocuidade do material filtrante, fornecido pela Controll Master e que este atende ao item 8.1 no que diz respeito ao o certificado norma NSF/ANSI.

Marliéria, 22 de junho de 2020.

WALTER LUIZ DE SOUZA
QUÍMICO
CRQ-MG: 02410941
(31) 98609-7741/99174-9574